



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1603/2006

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICIONI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor da Unidade Gestora Fundo Rotativo habitacional – FUROHABI, com a seguinte classificação orçamentária:

12-FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

01- Fundo Rotativo Habitacional – FUROHABI

16.481.0262.01.049 – Construção de Habitações Rurais

Fonte de Recursos:

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.5.00.00.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 31.500,00

12-FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

01- Fundo Rotativo Habitacional – FUROHABI

16.482.0272.01.050 – Construção de Habitações Urbanas

Fonte de Recursos:

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.5.00.00.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.500,00

Art. 2.º - Os recursos alocados para a cobertura deste Crédito Adicional Especial serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12-FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

01- Fundo Rotativo Habitacional – FUROHABI

16.481.0262.01.049 – Construção de Habitações Rurais

Fonte de Recursos: 0100

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

12-FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

01- Fundo Rotativo Habitacional – FUROHABI

16.482.0272.01.050 – Construção de Habitações Urbanas





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

16.482.0272.01.050 – Construção de Habitações Urbanas

Fonte de Recursos: 0100

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 54.000,00

Art. 3.º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peritiba(SC), em 18 de julho de 2006.

JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal de Administração e Finanças